



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 065/11

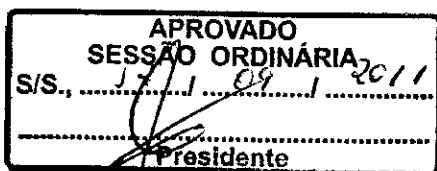
Entrada: 22/08/2011

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Ipê-amarelo (Tabebuia alba e Tabebuia umbellata) como árvore símbolo do Município de Votorantim e dá outras providências.

Contém: 09 Folhas.

Arquive-se: 03/09/2011

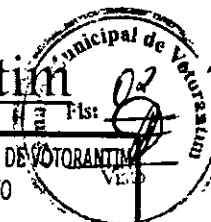


[Signature]
Presidente

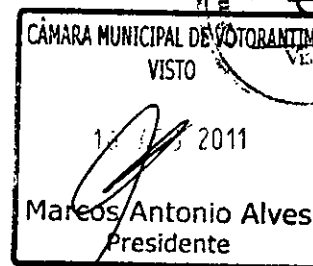


Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Ofício n.º 030/2011 - CM.
Ref: Processo nº 1557/11-PMV Interno.



Votorantim, 16 de agosto de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

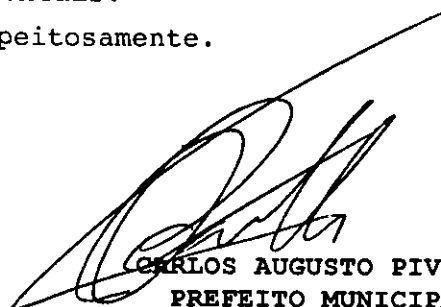
Encaminhamos a essa Egrégia Casa das Leis, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob o nº 020/2011, que dispõe sobre o Ipê-amarelo (*Tabebuia alba* e *Tabebuia umbellata*) como árvore símbolo do Município de Votorantim e dá outras providências.

Cumprе esclarecer que o presente projeto foi formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, após realização de concurso onde participaram os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, cujo objeto foi difundir o conhecimento das espécies de árvores nativas do município, os benefícios que elas oferecem, suas funções, características e bioma a que pertencem, contribuindo dessa forma para a escolha da "Árvore Símbolo de Votorantim".

Dentre as escolas participantes, totalizando 249 (duzentas e quarenta e nove) classes, após apuração dos votos, o Ipê-amarelo foi eleito por 248 (duzentas e quarenta e oito) e o Jequitibá escolhido por uma classe.

Nessa conformidade, aguardamos a aprovação do projeto de lei em comento, solicitamos seja o mesmo recebido e processado nos termos regimentais.

Respeitosamente.



CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

MLM/laa



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

VISTO
12/08/2011
Marcos Antonio Alves
Presidente

Proj. N.º 020/2011.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do Ipê-amarelo (*Tabebuia alba* e *Tabebuia umbellata*) como árvore símbolo do Município de Votorantim e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Ipê-amarelo (*Tabebuia alba* e *Tabebuia umbellata*) como árvore símbolo do município de Votorantim.

Art. 2.º O ipê-amarelo terá como data comemorativa anual o dia 24 de setembro, data em que foi eleito como árvore símbolo de Votorantim pelos alunos da Rede Municipal de Ensino através de concurso.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal de Votorantim promoverá campanhas educativas de conscientização sobre a importância do Ipê-amarelo.

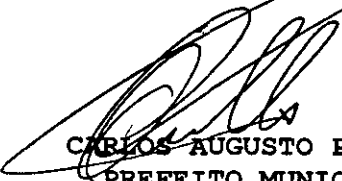
Art. 4.º Fica a árvore símbolo imune ao corte em toda a extensão territorial do município de Votorantim, exceto nos casos de extrema necessidade pública e em situações que possa oferecer riscos à saúde humana e ao patrimônio público ou privado.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão de criterioso parecer técnico nos casos excepcionais previstos no "caput" do artigo anterior.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de agosto de 2.011.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÃO
S/S., 23/08/2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recabido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 12/09/2011
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 13/09/2011
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 23/08/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento:



Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 23/08/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Presidente



Procuradoria Jurídica